

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município
Luis Felipe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**
Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Edi Francisco da Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
Processo Administrativo nº 4135/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fretamento que tenham disponibilidade de veículos para execução de 06 (seis) viagens diárias por 250 (duzentos e cinquenta) dias letivos para transporte de alunos que cursam os ensinos médio e superior nos municípios de Campos dos Goytacazes e Macaé.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 250 (Duzentos e cinquenta) dias letivos contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.494.540,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 09/08/2017 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 27 de julho de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA N° 14.741/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 27/07/2017, EDIÇÃO N° 121.

Onde se lê:

RESOLVE: ... para exercer o cargo comissionado de SUBCHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, ...

Leia-se:

RESOLVE: ... para exercer o cargo comissionado de SUBCHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – CC-E, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 14.744/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor **CRISTIANO SOUZA SANTOS**, mat. n° 2499, do cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E LICENCIAMENTOS – CC-5**, lotado na Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 1° de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PNS MEDICO PSF PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1°, inciso V do artigo 2° da Lei Municipal n° 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária para atender a necessidade da Assistência Básica, suprimindo a falta de PNS Médico PSF por demissões dos empregados públicos e não havendo mais aprovados no Concurso Público em vigor.

Art. 1° - O presente processo seletivo, será válido por 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal n° 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Os interessados deverão encaminhar o curriculum vitae e documentos digitalizados em formato PDF descritos no parágrafo primeiro deste artigo, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura

Municipal de Quissamã através do e-mail: processoseletivomedicodefamilia@quissama.rj.gov.br

§1° – Documentos exigidos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (frente e verso);
- Fotocópia do comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato (s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou Declaração de tempo de serviço, constando dia, mês e ano de início e término do contrato de trabalho;
- Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Fotocópia do(s) diploma (s) de pós graduação lato sensu e stricto sensu, se houver (frente e verso);
- Curriculum Vitae, resumido e devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicar afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

§2° – Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§ 3° – em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1°, fora do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3° - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- I – Pós Graduação stricto sensu – 3 (três) pontos;
- II – Pós-Graduação lato sensu, na área de atuação – 2 (dois) pontos;
- III – Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas – 1 (um) ponto;
- IV – Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade empregadora devidamente assinada constando data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho – 2 (dois) pontos para cada 02 (dois) anos;

Parágrafo único – Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós-Graduação, na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idosos.

Art. 4° - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art. 5° - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura, nos dias 10/08/17, das 08 h às 17 h e dia 11/08/17 das 08 h às 12 h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 6° - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 7° - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 8° - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 9° - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 10° - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desde processo seletivo.

Art. 11° – Os candidatos convocados deverão entregar os documentos descritos no §1° do Art. 2°, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11° – Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 28 de julho de 2017.

LINALDO DE SOUZA LYRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROFISSIONAL: PNS em Médico de PSF
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
SALÁRIO: R\$ 12.841,25

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

INSCRIÇÕES: 31/07/2017 a 11/08/2017
ANÁLISE E SELEÇÃO: 14/08/2017 a 16/08/2017
CLASSIFICAÇÃO (ANÁLISE DE TÍTULOS): 16/08/2017
RECURSO CONTRA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: 17/08/2017
RESULTADO FINAL: 21/08/2017
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2017

ANEXO III**(MODELO)****DECLARAÇÃO**

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, _____

_____, brasileiro, ESTADO CIVIL _____,
 PROFISSÃO _____, residente e domiciliado à
 Rua _____, n° _____,
 _____, complemento _____ BAIRRO _____,
 CIDADE _____, CEP _____,
 portador da Carteira de Identidade n° _____,
 Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob
 o n° _____, Registro Profissional n° _____,

() exerço cargo em serviço público, com carga horária de: _____,
 cumpridas na seguinte forma: _____.

() não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, em ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Referência: _____

Eu, _____ CPF: _____,
 _____, estou CIENTE de que incluí documentos
 devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando
 em _____ (_____) folhas incluindo este Termo,
 responsabilizando – me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2302/2017

Em, 27 de julho de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.540.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: 610 e 612) apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexos mencionados no Art. 1º.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de julho de 2017

Maria de Fátima Pacheco
 Prefeita

ANEXO I**FONTE 610**

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
AGOSTO À DEZEMBRO 2016	R\$ 8.764.955,49
JANEIRO À JULHO 2017	R\$ 15.003.389,95
TOTAL	R\$ 23.768.345,44

MÉDIA DO PERÍODO (AGO/2016 À JUL/2017)	R\$ 1.980.695,45
TENDÊNCIA (AGO/2017 À DEZ/2017)	R\$ 9.903.477,27

ARRECADADO 2017 + TENDÊNCIA 2017	R\$ 24.906.867,22
TOTAL ORÇADO 2017	R\$ 17.000.000,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2017	R\$ 7.906.867,22

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2246/2017	-R\$ 958.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2259/2017	-R\$ 435.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017	-R\$ 219.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017	-R\$ 57.350,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2277/2017	-R\$ 128.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2281/2017	-R\$ 15.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2284/2017	-R\$ 21.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2285/2017	-R\$ 500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2286/2017	-R\$ 405.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2287/2017	-R\$ 1.015.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2290/2017	-R\$ 82.170,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2294/2017	-R\$ 159.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2295/2017	-R\$ 1.150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2296/2017	-R\$ 145.270,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2298/2017	-R\$ 100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2299/2017	-R\$ 1.108.180,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	-R\$ 500.000,00

SALDO A UTILIZAR R\$ 907.997,22

DESPESA SUPLEMENTADA				
FUNCIONAL	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS 36.01-10.303.0022.2.049	694	3390.32	610	R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

ANEXO II**FONTE 612**

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
AGOSTO À DEZEMBRO 2016	R\$ 11.679.962,24
JANEIRO À JULHO 2017	R\$ 17.483.743,22
TOTAL	R\$ 29.163.705,46

MÉDIA DO PERÍODO (AGO/2016 À JUL/2017)	R\$ 2.430.308,79
TENDÊNCIA (AGO/2017 À DEZ/2017)	R\$ 12.151.543,94

ARRECADADO 2017 + TENDÊNCIA 2017	R\$ 29.635.287,16
TOTAL ORÇADO 2017	R\$ 21.300.000,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2017	R\$ 8.335.287,16

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2250/2017	-R\$ 550.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2247/2017	-R\$ 296.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2264/2017	-R\$ 402.735,30
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017	-R\$ 53.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2271/2017	-R\$ 391.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017	-R\$ 16.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2290/2017	-R\$ 208.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2294/2017	-R\$ 316.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2296/2017	-R\$ 2.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2298/2017	-R\$ 25.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2299/2017	-R\$ 255.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	-R\$ 1.040.000,00

SALDO A UTILIZAR R\$ 4.778.451,86

DESPESA SUPLEMENTADA				
FUNCIONAL	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 29.01-11.333.0020.1.077	209	4490.52	612	R\$ 40.000,00
FMS 36.01-10.302.0013.2.118	639	3350.39	612	R\$ 1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.040.000,00